

CAMPANHA PROMOCIONAL PRESENCIAL UBERABA

2º SEMESTRE DE 2022

Validade – 18 de março de 2022 a 21 de agosto de 2022

A Sociedade Educacional Uberabense e sua mantida Universidade de Uberaba – UNIUBE instituem a CAMPANHA PROMOCIONAL PRESENCIAL UBERABA – 2º SEMESTRE DE 2022:

1 – Serão beneficiados pelo Programa os alunos selecionados pelo PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INGRESSO ENEM, PIAS – Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, VESTIBULAR UNIUBE, PORTADOR DE DIPLOMA E RETORNO AOS ESTUDOS aprovados e convocados para matrícula nos cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos) na modalidade presencial, **ministrados em Uberaba**, para o segundo semestre de 2022, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os candidatos ingressantes no segundo semestre de 2022, convocados para matrícula nos cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos) na modalidade presencial, ministrados no Campus Uberaba, que se matricularem no período de **18 de março de 2022 a 21 de agosto de 2022**, o valor da parcela da matrícula será de **R\$99,00 (noventa e nove reais)**, exceto para os cursos da área da saúde e para o curso de Medicina Veterinária;
- b) Os candidatos ingressantes no segundo semestre de 2022, convocados para matrícula nos **cursos da área da saúde* e curso de Medicina Veterinária**, será concedido **50% (cinquenta por cento) de desconto** na matrícula. *Exceto para o curso de Medicina.

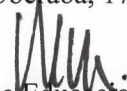
2 – Em caso de solicitação de **RETORNO AOS ESTUDOS** para o segundo semestre de 2022, será concedido **50% (cinquenta por cento)** de desconto nas parcelas de **agosto a dezembro/2022** para todos os cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos), exceto para os cursos de Medicina, Odontologia e Medicina Veterinária:


- a) a concessão será de 50% (cinquenta por cento) do valor da semestralidade para pagamento antecipado até o dia 10 de cada mês;
- b) caso o pagamento não seja realizado até o dia 10 será cobrado o valor integral da parcela até a data do seu vencimento.
- c) **a partir do 1º semestre de 2023 o desconto estará condicionado ao enquadramento do aluno nos programas de bolsas, descontos ou financiamentos ofertados pela Instituição.**
- d) O desconto não incidirá sobre disciplinas cursadas em dependência, mantendo estas os seus valores integrais, sem prejuízo das demais disciplinas cursadas na mesma série.

3 – O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

4 – O regulamento passa a vigor de acordo com a deliberação do presidente da Sociedade Educacional Uberabense.

Uberaba, 17 de março de 2022.


Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente


Universidade de Uberaba
Marcelo Palmério
Reitor